



03

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

03/2020

CONTRATANTE**Razão Social:** INSTITUTO FEDERAL DE ED., CIÊNCIA E TEC. DO AMAZONAS**CNPJ:** 10.792.928/0001-00**Representante Legal:** ADANILTON RABELO DE ANDRADE**Cargo:** PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**Identidade/RG:****CPF:** 444.255.542-72**CONTRATADA****Razão Social:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**CNPJ:** 33.683.111/0001-07**1º Representante Legal:** Breno Felipe Silva Ribeiro**Cargo:** Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Federal**Identidade/RG:** 2036594 SSP/DF**CPF:** 727.217.401-30**2º Representante Legal:** Idarlan Martins Machado**Cargo:** Gerente de Divisão de Negócio Soluções Digitais para Turismo, Educação, Defesa e Bancos Estatais**Identidade/RG:** 3762977 SSP/GO**CPF:** 816.702.221-87

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 05/10/2023 e com término previsto para 05/10/2024 de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 18 do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme descrição a seguir:

Plano de Trabalho 170981 Fonte 10000000000 Natureza da Despesa 33904023, Ação 20RL, Plano Interno L20RLP0199N, 2023NE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

4.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente em o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

PELO(A) CONTRATANTE:

Adanilton Rabelo de Andrade

Pró-Reitor de Administração

PELO SERPRO:

ASSINADO DIGITALMENTE
BRENO FELIPE SILVA RIBEIRO
CPF
72721740130
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Breno Felipe Silva Ribeiro

Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Federal

ASSINADO DIGITALMENTE
IDARLAN MARTINS MACHADO
CPF
81670222187
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Idarian Martins Machado

Gerente de Divisão de Negócio Soluções Digitais para Turismo, Educação, Defesa e Bancos Estaduais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO Nº 351/2023 - CGCC/REIT (11.01.01.05.21.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 04 de October de 2023

3_Termo_Aditivo_-_Serpro_-_assinado.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 04/10/2023 14:41)
SAMARA ROSEANNE SANTOS DO CARMO
SECRETARIO
1607829

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **351**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de Assinatura: **04/10**
/2023 e o código de verificação: **fb831155a9**